

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
ERRATA

Retificação da Publicação do dia 07/12/2018, Edição nº 33.897 do DOE referente ao Extrato nº 056/2018 - SEJUSC. **ONDE SE LÊ:** Valor mensal R\$ 17.229,30. **LEIA-SE:** Valor mensal R\$ 8.614,65. Manaus, 28 de março de 2019.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 023/2019 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: **01. Ezio da Silva Lima** - Motorista, Rio Preto da Eva/AM, 03/04/2019 a 05/04/2019; Transporte de Servidores do IPAAM; **02. Sheila Maria Farias Kanawati** - Analista Ambiental, Rio Preto da Eva/Am, 03/04/2019 a 05/04/2019; Realizar ação de Fiscalização; **03. Paladino de Jesus Guimarães Loris** - Assistente Técnico, Rio Preto da Eva/Am, 03/04/2019 a 05/04/2019; Realizar ação de Fiscalização. Manaus, 02 de Abril de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA Nº 063/2019

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRADA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 003/2016, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME;**

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 01 de abril de 2019.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA Nº 064/2019

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 36.819/2016 que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

RESOLVE:

I - DESIGNAR nos termos do art. 53 do Decreto nº 36.819/2016, o servidor **Rui Moura Bananeira**, Analista Ambiental, matrícula nº 052113-2E, CPF 031.310.762-91, como autoridade de monitoramento para orientar e monitorar o funcionamento da LAI no IPAAM em cumprimento aos dispositivos legais acima descritos.

II. REVOGAR PORTARIA/IPAAM/P/Nº 053/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 03 de abril de 2019.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Comandante Geral

PORTARIA Nº 4/2019 - CBMAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$140.303,80 (CENTO E QUARENTA MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTACENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2019.

DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral

Portaria Nº 4/2019 - CBMAM

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP	DSP	DETALHAMENTO						
				SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
				FR	ND	REG	VALOR(RS)	ND	REG	VALOR(RS)
Potencialização do Atendimento às Ocorrências do CBMAM e Defesa Civil	A	3	201	3390	0011		20.000,00	3390	0001	20.000,00
06.182.3296.2625										
	A	3	201	3390	0011		562,50	3390	0001	562,50
	A	3	201	3390	0011		119.741,30	3390	0001	119.741,30
TOTAL (RS)							140.303,80			140.303,80

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 32/2019 - GS/SPF

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS);**